

3474.767
C1412
Tombo /1023/16
Sysno 1178981

Título original: ELOGIO DEI GIUDICI SCRITTO DA UN AVVOCATO.
 Copyright © 1989 Ponte alle Grazie editori srl. Firenze.
 Copyright © Livraria Martins Fontes Editora Ltda.,
 São Paulo, 1995, para a presente edição.

1ª edição
 junho de 1995
 5ª tiragem
 fevereiro de 2000

Tradução
 EDUARDO BRANDÃO

Revisão técnica
 Sérgio Sérgio da Cunha
 Revisão gráfica
 Teresa Cecília de O. Ramos
 Andréa Stahel M. da Silva
 Produção gráfica
 Geraldo Alves
 Capa
 Roberto Innocenti

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
 (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Calamandrei, Piero.
 Eles, os juízes, vistos por um advogado / Piero Calamandrei ;
 [tradução Eduardo Brandão]. – São Paulo : Martins Fontes, 1995.

Título original: Elogio dei giudici scritto da un avvocato.
 ISBN 85-336-0401-7

1. Advogados – Itália 2. Juízes – Itália 3. Justiça I. Título.

95-1842 CDU-347.96(450)

Índices para catálogo sistemático:

1. Itália : Advogados e juízes 347.96(450)
2. Itália : Juízes e advogados 347.96(450)

Todos os direitos para a língua portuguesa reservados à
Livraria Martins Fontes Editora Ltda.
 Rua Conselheiro Ramalho, 330/340
 01325-000 São Paulo SP Brasil
 Tel. (11) 239-3677 Fax (11) 3105-6867
 e-mail: info@martinsfontes.com
<http://www.martinsfontes.com>

O presente volume foi traduzido da
 4ª edição de *Elogio dei Giudici*,
 publicada em 1959, da qual se reproduz
 também o projeto gráfico.



* *Estou cada vez mais convencido de que entre o rito judiciário e o rito religioso existem parentescos históricos muito mais próximos do que a igualdade da palavra indica. Quem fizesse um estudo comparativo do cerimonial litúrgico e das formas processuais perceberia na história certo paralelismo de evolução. Quase se poderia dizer que, nos tribunais e nas igrejas, a religião degenerou em conformismo.*

A sentença era, originalmente, um ato sobre-humano, o juízo de Deus; as defesas eram preces. Mas com o passar dos séculos o espírito voltou para o céu, e na terra só ficaram as formas exteriores de um culto em que ninguém mais acredita. Ao assistirmos ao cansaço distraído de certas audiências, somos levados a pensar na indiferença com que tanta gente boa, nos feriados religiosos, continua indo à missa por força do hábito e para ostentar em público uma fé que já não tem no coração.

Talvez as profundas diferenças que se notam entre a simplicidade e a lealdade dos juizes nos países anglo-saxões e o complicado e dispendioso formalismo do nosso processo tenham seu fundamento

numa resistência diferente do espírito religioso. No procedimento judiciário inglês, tão rápido e leal, traduziu-se a Reforma; o nosso ainda é um procedimento católico romano.

Também nas cerimônias do processo se nota certa diferença entre crentes e carolas, entre religiosos e conformistas, entre a humilde fé na justiça e a faustosa carolice judiciária.



* Não é honesto, quando se fala dos problemas da justiça, refugiar-se atrás da cômoda frase feita que diz ser, a magistratura, superior a qualquer crítica e a qualquer suspeita, como se os magistrados fossem criaturas sobre-humanas, não atingidas pelas misérias desta terra e, por isso, intangíveis.

Quem se contenta com essas tolas adulações ofende a seriedade da magistratura, a qual não se honra adulando, mas ajudando sinceramente a estar à altura da sua missão.

Na realidade, os magistrados também provêm desse povo, que tem suas virtudes e seus defeitos. Cada povo, poderíamos dizer, tem a magistratura que merece.

Se o nível moral e intelectual da nossa magistratura até agora tem sido superior ao de qualquer outra categoria de funcionários, isso decorre do fato de que ela pôde formar-se através de uma escolha baseada na vocação. Afluíam outrora das universidades à ordem judiciária os melhores juizes, atraídos não pela esperança de ganhos elevados (a magistratura italiana tem sido exemplar pela dignidade com que sempre encarou sua pobreza), mas pela elevada consideração de que a magistratura desfrutava na opinião pública e, sobretudo, pela atração que sempre exerceu sobre certos espíritos religiosos a austera intimidade desse ofício, em que julgar os outros implica, a cada instante, o dever de ajustar as contas com sua consciência.

Mas se a magistratura se reduzisse a ser, em vez de uma ordem de crentes, uma categoria de funcionários sem fé, ela não seria nem melhor, nem pior do que os outros ramos da burocracia. Mas então não se poderia considerar como vilipêndio à justiça dizer a verdade sobre esses burocratas que não crêem mais em sua missão, do mesmo modo que não vilipêndia a religião quem denuncia as más ações dos sacerdotes que tomaram o hábito sem vocação.



* *Quantos expedientes há na organização judiciária e no processo, talvez até mesmo no próprio sistema da legalidade, para tirar do juiz o senso da sua responsabilidade e fazer a sentença aparecer como uma resposta anônima, caída do céu e irreduzível à vontade de um homem!*

A toga nada mais é que o símbolo ritual com que se quer fazer entender que, ao julgar, o homem é coberto pela função; mas, para libertar-se do pesadelo de sua consciência, o juiz tem à sua disposição refúgios muito mais sólidos: pode esconder-se atrás do biombo da inexorabilidade das leis e repetir, dando de ombros, "dura lex sed lex"; pode esconder-se atrás do aforismo segundo o qual "o erro do juiz é erro da parte"; pode invocar, em sua desculpa, o caráter secreto da câmara de conselho, o anonimato do colegiado.

Para ficar tranqüilo, o juiz precisa ser impenetrável. Quase seria o caso de pensá-lo coberto por um capuz, com dois buracos para os olhos, como os irmãos de certas companhias de misericórdia, que ao realizar seus ritos fúnebres não querem ser reconhecidos pelo público.

As respostas da Sibila pareciam vir de longe, como um eco que ressoava na caverna; hoje também, no procedimento judiciário, pode-se descobrir canais tortuosos, através dos quais a voz do juiz perde o acento humano e adquire a remota indiferença de um oráculo.



Os juízes não gostam (antes consideram falta de respeito) de que os advogados, em suas defesas, insistam demais nas graves responsabilidades humanas do magistrado chamado a julgar e nas dolorosas conseqüências que podem derivar da sentença. Dir-se-ia, quase, que certos juízes cobrem os olhos com a toga para não verem a esteira de dor que o réu pode deixar atrás de si: o que acontece depois de ser pronunciada a decisão não é problema deles.

Não digo que isso seja sempre sinal de insensibilidade. Pode acontecer, ao contrário, que em algum deles a consciência dessa responsabilidade seja tão tormentosa, que não tolere que os advogados, com suas solicitações, exacerbem esse ponto doloroso.

Certa vez, tive uma prova per tabulas dessa suscetibilidade dos juízes. Eu defendia diante de um tribunal vinte funcionários administrativos que uma grande empresa siderúrgica demitira, porque, numa contenda sindical, tinham sido solidários com os operários que haviam ocupado a fábrica. A empresa que os despedira negava-lhes qualquer indenização de demissão; isso significava, em tempos de de-

* *Um amigo americano, falando-me dos magistrados da Suprema Corte, que são nomeados sem limites de idade, queria demonstrar-me que a mais segura garantia de independência para os juizes é a velhice, porque o velho (dizia ele) não tem mais ambições.*

Admitamos que seja verdade (mas eu duvido). Se for verdade, é de temer que os juizes demasiado velhos não tenham mais nem mesmo a ambição de ser justos. A justiça é um fluido vivo, que circula nas fórmulas vazias da lei como o sangue nas veias; temo que as sentenças dos juizes velhos demais também sofram de arteriosclerose: exteriormente, as fórmulas parecem intactas, mas a justiça já não circula por elas.



* *Um vocábulo de estilo burocrático, revelador de todo um mundo psicológico, é o adjetivo “encarregado”. É uma palavra escrita no dicionário do burocrata perfeito, em que também está registrado o verbo “dar andamento”.*

Um processo, isto é, um caso burocrático, distingue-se por uma pasta contendo uma coleção de papéis, de que “fica encarregado” — uma vez “pro-

TOCOLADO em entrada” — o funcionário que tem o dever de lhe “dar andamento”. Mas, para chegar ao fim, deve passar por diversas repartições e cada etapa desse itinerário significa uma parada da pasta na mesa de um funcionário diferente. Cada parada pode durar meses ou anos. Um belo dia, o funcionário que senta àquela mesa lembra-se daquela pasta poeirenta submersa sob outras pastas e a traz à tona, decidindo dedicar ao processo aquela meia hora de trabalho que este esperava; depois disso é “protocolado em saída”, sendo transferido a outro funcionário, talvez na mesma sala, mas sempre numa mesa diferente. A partir desse momento, já não é ele o “encarregado” e para ele o processo “teve andamento” — o que acontece depois não lhe diz respeito; se, no fim do processo, o interessado obtém ou não justiça, não é problema seu. Também o burro de carga, quando o descarregam, não se preocupa em saber o que acontecerá com a carga, colocada em outro lombo.

Um processo também se traduz, na mesa da justiça, numa pasta cheia de papéis, a qual, antes de chegar à sentença, deve percorrer seu itinerário: da polícia ao procurador, deste ao juiz de instrução, de novo ao procurador, mais uma vez ao juiz de instrução, por fim ao colegiado... Seria um desastre se nesse itinerário também entrasse a psicologia burocrática de saber quem é ou deixa de ser o “encarregado”!

Pode-se compreender que vestígios dessa psicologia sejam encontrados na polícia. Para a polícia, o essencial é poder transmitir um processo que contenha uma confissão; quando o detido confessa, a polícia deixa de ser a “encarregada” do processo — quais os meios que empregou para isso, não interessa. O detido confessou, e assim a polícia “deu andamento” ao processo.

Mas quando o processo passa aos magistrados é outra coisa: os juízes não são feitos para se encarregar de processos, mas para desencarregar sua consciência do terrível peso de julgar; não são feitos para “dar andamento” aos processos e estar quites diante de seus superiores, mas para, de acordo com a justiça, encaminhar aquele réu ao destino que a sociedade lhe dá e que bem pode ser a cela de um presídio, fúnebre como o túmulo de um cemitério.

A linguagem da burocracia é um jargão de autômatos preguiçosos e indignos de confiança; a da justiça é a fala humana da gente simples.



*A*contece frequentemente com o bibliófilo, que se diverte folheando religiosamente as páginas amare-

ladas de algum precioso incunábulo, encontrar entre uma página e outra, grudados e quase absorvidos pelo papel, os restos agora transparentes de uma mariposa incauta, que há alguns séculos, buscando o sol, pousou viva naquele livro aberto, e quando o leitor subitamente o fechou ali ficou esmagada e ressecada para sempre.

Essa imagem me vem à mente quando folheio as peças de algum velho processo, civil ou penal, que dura dezenas de anos. Os juízes, que mantêm com indiferença aqueles autos à espera em sua mesa, parecem não se lembrar de que entre aquelas páginas se encontram, esmagados e ressecados, os restos de tantos pobres insetinhos humanos, que ficaram presos no pesado livro da justiça.



*Q*uem pensa no peso de dores humanas confiado à consciência dos juízes pergunta-se como, com tão terrível tarefa a cumprir, eles conseguem ter sonos tranquilos à noite. Contudo, o sistema da legalidade, se entendido de maneira demasiado acadêmica, com a engenhosa mecânica do silogismo judicial, parece feito de propósito para tirar do juiz o sentido

da sua terrível responsabilidade e ajudá-lo a dormir sem pesadelos.

Na praça, há um enforcado, condenado à morte pelo juiz. A sentença foi executada, mas era injusta: o enforcado era inocente.

Quem é o responsável pelo assassinato daquele inocente? O legislador, que na sua lei estabeleceu em abstrato a pena de morte, ou o juiz, que a aplicou em concreto?

Mas o legislador e o juiz, um e outro, encontram um meio para lavar a alma, com o pretexto do silogismo.

O legislador diz: — Não tenho culpa por aquela morte, posso dormir tranqüilo: a sentença é um silogismo, do qual construí apenas a premissa maior, uma inócua fórmula hipotética, geral e abstrata, que ameaçava a todos mas não atingia ninguém. Quem o assassinou foi o juiz, porque foi ele quem, a partir das premissas inócuas, tirou a conclusão homicida, a *lex specialis* que ordenou a morte daquele inocente.

Mas o juiz diz, por sua vez: — Não sou culpado daquela morte, posso dormir tranqüilo: a sentença é um silogismo, do qual não fiz nada mais que extrair a conclusão, a partir da premissa imposta pelo legislador. Quem assassinou foi o legislador com a sua lei, a qual já era uma *sententia generalis*, em que estava encerrada a condenação daquele inocente.

Lex specialis, sententia generalis — assim, legislador e juiz remetem um ao outro a responsabilidade; e um e outro podem dormir sonos tranqüilos, enquanto o inocente balança na forca.

